



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## ATO DA MESA Nº 02/2013

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, 2º e 5º da Lei Municipal nº 1.544, de 24 de janeiro de 2013, que corrigiu em 2,20% (dois vírgula vinte por cento) a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas do Legislativo, retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2012, correspondentes a parte do INPC/IBGE de janeiro de 2012 a dezembro de 2012.

**CORRIGE** os vencimentos e os proventos de aposentadoria de todos os cargos do Poder Legislativo, as tabelas da Lei Municipal nº 1278 de 30 de outubro de 2007, alteradas pela Lei municipal nº 1377 de 28 de dezembro de 2009, bem como a Resolução nº 01 de 03 de Julho de 2008 em 2,20% (dois vírgula vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2013.

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR  
PRESIDENTE

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA  
"ZÉ DA BICA"  
1º SECRETÁRIO